



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	(77) 3463-2267 / 3463-2264	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 147, DE 14 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONSULTA DE VIABILIDADE PARA A INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU EQUIPARADAS NO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA

### CONTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC246/2019 - CONTRATADO: ALIOMAR GOMES BALEEIRO



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 147, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da consulta de viabilidade para a inscrição de pessoas jurídicas ou equiparadas no Município de Licínio de Almeida/BA”.

O Prefeito do Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 007/2017, que regulamenta procedimentos de simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei Federal 11.598/07;

**DECRETA:**

**Viabilidade e Atividades Econômicas**

**Art. 1º** - Este Decreto define a obrigatoriedade da consulta de viabilidade (consulta prévia) para a inscrição de pessoas jurídicas ou equiparadas, como o empresário, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o microempreendedor individual, no Município de Licínio de Almeida/BA.

**Art. 2º** - A consulta de viabilidade precederá a inscrição ou alteração de endereço ou de atividade econômica.

Parágrafo único. Na consulta de viabilidade o usuário será informado pelo Município:

I – Da possibilidade de exercício da atividade econômica desejada no local escolhido;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38  
GABINETE DO PREFEITO

II – Dos requisitos municipais a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

**Art. 3º** - A solicitação da consulta de viabilidade deverá ser feita através do site da JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia, por meio do integrador estadual *REGIN* – *Registro Mercantil Integrado*.

**Art. 4º** - No caso de descumprimento da regra da consulta de viabilidade, o órgão competente municipal deverá adotar todas as medidas necessárias para que a atividade não seja exercida em local não permitido e que sejam aplicadas as sanções cabíveis, conforme o caso.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio de Almeida-Bahia, 14 de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº DLC246/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 034/2018**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CONTRATADO: ALIOMAR GOMES BALEEIRO**

**CNPJ sob o nº 05.057.261/0001-61**

**OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, contratação de empresa(s) para a aquisição de material de expediente, brinquedos educativos, material didático e papelaria para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do município de Licínio de Almeida - Bahia.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais).**

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2019.

**ASSINATURA:** 09 de Agosto de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO/01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO**

**2.011 – Manutenção da Secretaria de Administração**

**0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2032 – Manutenção da Secretaria de Educação**

**2.065 – Gestão das ações do Pnate.**

**2.037 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Admin. - Fundeb 40%**

**2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE/ 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

**3390300000- Material de Consumo.**

### DECLARAÇÃO

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: pmlalmeida@ig.com.br**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

**Deusdedit Carvalho Rocha**  
*Secretário de Administração e Planejamento*

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/551E-693E-1173-0A3A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 551E-693E-1173-0A3A**



### Hash do Documento

E886D77177ECCBC9EBE22F77EE331EDB030645B6249B70FC4971D9856556B39F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 14/08/2019 15:14 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25